



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA  
Diretoria de Administração

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

PARECER Nº 48/2025 -  
DIAD/DG/CAL/RE/IFRN

19 de dezembro de 2025

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Eletrônico nº: 90002/2025**

**Órgão: IFRN – Campus Natal – Centro Histórico**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frota de veículos, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web para abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do IFRN – Campus Natal – Centro Histórico, com rede de estabelecimentos conveniados.

**Proponente analisada:** Goldi Serviços e Administração Ltda., CNPJ 20.217.208/0001-74.

Trata-se da análise sucinta da proposta comercial e da habilitação da empresa acima identificada, apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, com fundamento no Edital e no Termo de Referência 8/2025.

## **1. DA ANÁLISE**

Foram examinados: (i) o Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 (critério “Maior desconto por grupo”); (ii) o Termo de Referência 8/2025; (iii) o Estudo Técnico Preliminar (ETP); e (iv) a proposta de preços apresentada pela licitante.

## **2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **2.1 Itens 1 a 3 – Grupo 1 (Abastecimento)**

O Edital/ETP fixam o julgamento por **maior desconto por grupo**, facultando a participação em um ou em ambos os grupos. No Grupo 1 (itens 1–3), o TR estabelece **desconto mínimo de abertura de 2,10%**. Propostas com desconto inferior devem ser desclassificadas.

A Goldi apresentou **desconto de 5,80%** para os itens 1, 2 e 3 (gasolina, diesel S10 e diesel comum), superando o mínimo exigido para o Grupo 1. Assim, sua proposta atende ao critério de aceitabilidade de preços para o Grupo 1 e está compatível com as especificações do TR/ETP, que contemplam adjudicação por grupo e aplicação do desconto por item dentro do grupo.

**Conclusão (G1):** proposta técnica e formalmente adequada; **aprovada e classificada** para o Grupo 1.

### **2.2 Quadro sintético por item (com especificação literal)**

**Item 1** – “Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão ... de GASOLINA” | Proponente: Goldi Serviços e Administração Ltda. | Julgamento/Resultado: **classificada**.

**Item 2** – “Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão ... de DIESEL S10” | Proponente: Goldi Serviços e Administração Ltda. | Julgamento/Resultado: **classificada**.

**Item 3** – “Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão ... de DIESEL COMUM” | Proponente: Goldi Serviços e Administração Ltda. | Julgamento/Resultado: **classificada**.

### **3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao pedido, procede-se à análise sintética das habilitações em face do Edital/TR.

#### **3.1 Habilitação jurídica**

As exigências do TR (seção 9.9 e seguintes) reputam-se **atendidas** pelos documentos disponibilizados, não havendo óbice jurídico à habilitação.

#### **3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Observados os requisitos do TR para regularidade fiscal e trabalhista (incluindo FGTS, CNDT e fazendas locais), reputam-se **atendidos**. Registra-se que a certidão de regularidade do FGTS, inicialmente vencida na documentação analisada, foi **verificada em 19/12, às 9h**, constando **atualizada** nesta data.

#### **3.3 Qualificação econômico-financeira**

À luz do TR, exige-se CND de falência/insolvência, demonstrações contábeis e atendimento a índices **LG, LC e SG superiores a 1** (alternativamente, patrimônio líquido mínimo em caso de índice  $\leq 1$ ), além de demais condições previstas. Pelos documentos disponibilizados, reputa-se **atendido** o conjunto de exigências.

#### **3.4 Qualificação técnica**

Considerando o TR (declaração de conhecimento das condições locais) e o ETP/TR para o Grupo 1 (experiência em gestão de abastecimento por plataforma/cartão com abrangência nacional), as exigências são tidas por **atendidas**.

#### **3.5 Qualificação técnico-operacional**

Exige-se aptidão por atestados de serviços de complexidade equivalente (com possibilidade de somatório), conforme TR e ETP. A documentação apresentada é considerada suficiente para demonstrar a capacidade técnico-operacional, razão pela qual a condição se reputa **atendida**.

### **4. DA CONCLUSÃO**

**Proposta comercial (Grupo 1 – Itens 1 a 3):** Com base no critério de **maior desconto por grupo e nos descontos mínimos de abertura** definidos no TR/ETP, verifica-se que a Goldi apresentou desconto de **5,80%** em todos os itens do Grupo 1, superior ao mínimo de **2,10%**, atendendo à aceitabilidade. A proposta está alinhada às especificações do TR e ao regramento do certame. **Todos os itens (1, 2 e 3) estão aprovados e classificados.**

**Habilitação:** À vista dos documentos disponibilizados e dos parâmetros do Edital/TR, reputam-se **atendidas** as exigências de habilitação jurídica, fiscal/social/trabalhista (com destaque para a **regularidade do FGTS atualizada em 19/12 às 9h**), qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e técnico-operacional.

**Opinião:** Em apoio ao pregoeiro, opino pela aceitação da proposta comercial do Grupo 1 e pela habilitação da empresa Goldi Serviços e Administração Ltda. no Pregão Eletrônico nº 90002/2025, nos termos deste parecer e com fulcro no Edital, TR e ETP que regem o certame.

Declaro, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto de ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guilherme Porfirio Penha  
Membro da Equipe de Contratação

Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo  
Membra da Equipe de Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Porfirio Penha, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CAL**, em 19/12/2025 13:51:10.
- **Dalila Nathalia Bezerra Mattozo, ADMINISTRADOR**, em 19/12/2025 14:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1007769

Código de Autenticação: bef9b28fa8

